



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 240 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para verificar a possibilidade de realizar um mutirão no município para dar a correta aplicabilidade da Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o Programa Minha Casa de Papel Passado, visando que os munícipes façam a regularização dos seus imóveis.

JUSTIFICATIVA

O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00.

Nessa toada, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o Programa Minha Casa de Papel Passado, busca a regularização dos indivíduos, que, com intenção de terem a moradia própria, adquiriram lotes de terrenos em conjunto com outras famílias, fazendo valer o preceito constitucional.

Entretanto, em que pese a fundamentação jurídica para regularização, denota-se no município que a falta de conhecimento e até a falta de acesso a parte técnica, muitos munícipes, que se enquadram na legislação municipal para regularização da propriedade, não estão fazendo-a.

Deste modo, visando regularizar as propriedades e garantir a propriedade e moradia digna aos munícipes, indica-se ao Município que seja realizado um mutirão - preferencialmente uma campanha - para que todos aqueles que estão irregulares e possam ser abrangidos pelo programa Minha Casa de Papel Passado possam ter a propriedade definitiva do imóvel que adquiriram.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 15 de abril de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta edilidade em Sessão Ordinária de 20 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de abril de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente